

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3919 • São Paulo, terça-feira, 5 de março de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 35/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno à eleição para o preenchimento de 03 (três) vagas no Colendo Órgão Especial deste Tribunal e de 01 (uma) vaga de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, informando que o escrutínio será realizado no dia 07 de março de 2024, das 0 às 16 horas; outrossim, comunica os nomes dos(a) candidatos(a), ordenados pela antiguidade:

#### DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

##### ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA

Décio de Moura Notarangeli

Luís Fernando Nishi

Renato Rangel Desinano

Flávio Abramovici

##### ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL – CLASSE MINISTÉRIO PÚBLICO

Luiz Antonio Cardoso

José Jarbas de Aguiar Gomes

##### JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) – CLASSE DESEMBARGADOR(A) – TRE

Carlos Eduardo Pachi

Claudia Lucia Fonseca Fanucchi

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

#### DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail [comunicados.sti@tjsp.jus.br](mailto:comunicados.sti@tjsp.jus.br), devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 4635-6209 ou (11) 4635-6102.

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15min.

#### DOS(AS) ELEITORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO Nº 51/2024 (Processo nº 2024/4223)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo PUBLICA, para conhecimento dos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, o Acordo de Cooperação nº 000.095/2022/CV celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que visa a implementação de medidas necessárias à remessa e ao recebimento de processos por redistribuição entre a Justiça Estadual e a Justiça Federal de Primeiro Grau de Jurisdição, incluídos os Juizados Especiais, bem como à remessa e ao recebimento de processos em grau de recurso entre a Justiça Estadual de Primeiro Grau e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

### ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 000.095/2022/CV



ACORDO DE COOPERAÇÃO. CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PERTINENTES À REMESSA E AO RECEBIMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS E DIGITAIS ENTRE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO** com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Federal **MARISA FERREIRA DOS SANTOS** eleita para o cargo, biênio 2022-2024, conforme Ata de Julgamento n.º 8292533/2021 da 153ª Sessão Plenária Administrativa Híbrida, realizada em 01 de dezembro de 2021, e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, doravante denominado TRF3, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** com sede no Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/n., São Paulo/SP, CNPJ n.º 51.174.001/0001-93, representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFÉ** inscrito no CPF n.º 052.312.558-58 e eleito para o cargo, biênio 2022/2023, conforme Comunicado 429/2021, doravante denominado **TJSP**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Judiciário, mediante a implementação de medidas necessárias à remessa e ao recebimento por redistribuição de processos físicos e digitais entre os Juízos de Direito vinculados ao TJSP, inclusive os respectivos Juizados Especiais, e a Justiça Federal da 3.ª Região, incluídos os correspondentes Juizados Especiais Federais, bem como as Seções Judiciárias da 3.ª Região.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO



A execução do presente acordo dar-se-á nos seguintes termos:

1. Na remessa e no recebimento de processos por redistribuição entre a Justiça Estadual e a Justiça Federal de Primeiro Grau de Jurisdição, incluídos os Juizados Especiais, os partícipes adotarão as seguintes providências:

1.1. os processos físicos serão digitalizados e remetidos fisicamente ao destinatário, a quem compete o respectivo arquivamento. O download da íntegra do processo digitalizado será realizado pelo destinatário mediante acesso à pasta digital dos autos com senha encaminhada pelo remetente.

1.2. os processos eletrônicos serão remetidos e recebidos por meio de senha de acesso à pasta digital dos autos, vedada a impressão e remessa física. O download da íntegra do processo será realizado pelo destinatário.

2. As remessas e os recebimentos de processos em grau de recurso entre a Justiça Estadual de Primeiro Grau e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região deverão ser feitos pela integração entre os sistemas.

3. Cada partícipe fornecerá a relação completa dos endereços eletrônicos dos correspondentes órgãos jurisdicionais para os quais serão encaminhados os processos.

3.1. Havendo mudança no endereço eletrônico do órgão jurisdicional, o partícipe respectivo efetuará a pronta comunicação ao outro.

3.2. Anualmente, no mês de janeiro, deverá ser fornecida a relação completa e atualizada dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos jurisdicionais às áreas responsáveis pelo gerenciamento deste acordo.

4. Caberá ao órgão recebedor confirmar o recebimento do processo somente quando o órgão remetente solicitar.

4.1. Não havendo a confirmação até o dia seguinte à solicitação, caberá ao órgão remetente tomar a iniciativa para a confirmação.

5. Os partícipes comunicarão aos respectivos usuários a necessidade de observância do procedimento previsto neste instrumento, como forma de agilizar a prestação jurisdicional, de maneira segura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Os prazos de execução serão estabelecidos no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

2. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO**

1. O gerenciamento e a fiscalização deste acordo caberá:

1.1. No TRF3, à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES, endereço: Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-936, telefones (11) 3012-1483, endereço eletrônico: [ages@trf3.jus.br](mailto:ages@trf3.jus.br);

1.2. No TJSP, à SPI 3.2 – Coordenadoria de Gestão da Distribuição, Rua Direita, 250, Centro, São Paulo, CEP 01002-903, telefone (11) 4635-6094, endereço eletrônico: [spi.gabinete@tjsp.jus.br](mailto:spi.gabinete@tjsp.jus.br);

1.3. A comunicação entre as partes dar-se-á por escrito e poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, devendo ser dirigida aos endereços indicados, registrando-se a confirmação de recebimento.

2. Caberá aos gestores:

2.1. acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;

2.2. informar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de



indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados; e

2.3. adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de quatro meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento será publicado pelo TRF3 e TJSP, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

1. A rescisão poderá ocorrer:

1.1. unilateralmente ou por acordo entre os partícipes, por meio de comunicação escrita e encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; e

1.2. pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, com as consequências previstas em lei ou regulamento, formalmente motivada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. As partes definirão os procedimentos para o encerramento da execução, de modo a resguardar o interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS E DÚVIDAS**

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste acordo serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas ao TRF3 e ao TJSP ou mediante a adoção de mecanismos extrajudiciais de composição de conflitos, quais sejam: conciliação, mediação e arbitragem, que são meios alternativos e consensuais de resolução das demandas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos descritos nos itens “1” e “2” e respectivos subitens, da cláusula segunda constante do Acordo de Cooperação n.º 01.002.10.2016 (1654550), praticados a partir de 15/02/2021 até a assinatura do presente acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se, ao presente acordo, as disposições da Lei n.º 8.666/93, observados os artigos 191 e 193 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONVENIENTE declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere às ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste Acordo de Cooperação n.º 000.095/2022/CV.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Inviabilizada a solução das controvérsias e dúvidas na forma da Cláusula Décima, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo 0003590-60.2016.4.03.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mair Anafe, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10421796** e o código CRC **B34CC3FE**.

0003590-60.2016.4.03.8000

10421796v4

317

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação das Unidades de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Cíveis e 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro**, a realizar-se no dia **5 de março** de 2024 (terça-feira), às **10 horas**, na Avenida das Nações Unidas, 22.939 – Torre Brigadeiro – 1º andar – Vila Almeida – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2024, autorizou o que segue:

**ITARIRI** - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia **04 de março de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3**

**EDITAL Nº 12/2024**  
**JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL**  
**COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

POR DELIBERAÇÃO DA EGRÉGIA PRESIDÊNCIA,  
ENCONTRAM-SE abertas as inscrições aos(às) **Magistrados(as) de entrância final**, para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Resolução nº 896/2023.

**01 (uma) vaga de Juiz(a) Suplente - 6ª Turma Recursal Cível**

**INSCRIÇÕES**

**1 – PRAZO: de 05 de março de 2024 até às 18 horas do dia 11 de março de 2024 (segunda-feira);**

**2 - Exclusivamente** pelo e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br) com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

**3 – Encerradas as inscrições, a relação dos interessados(as) será disponibilizada, na ordem de antiguidade na entrância, seguindo o critério utilizado nas indicações, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução nº 896/2023.**

Secretaria da Magistratura, 04 de março de 2024.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça****DICOGÉ****DICOGÉ 2**

**COMUNICADO CG Nº 133/2024**  
(Processo 2024/22213)

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por determinação do E. Conselho Nacional de Justiça oriunda do relatório da Inspeção do ano de 2023, **ORIENTA** aos Senhores Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo para que observem a **correta utilização do SAJ**, de modo que **as certidões de cumprimento de mandados sejam adequadamente juntadas aos autos no prazo de 30 dias**. REFORÇA-SE atenção rigorosa às disposições constantes dos artigos 1.034 e 1.251 das NSCGJ. (05/03/2024)

**DICOGÉ 2**

**Processo nº 0002211-44.2022.8.26.0323 – Sindicância – N. A. G. DECISÃO: VISTOS.** Fls. 142/165: Ciente do relatório de frequência do período de 1/4/2023 a 5/2/2024, sem registro de faltas injustificadas, e da última avaliação de desempenho do servidor sindicado, ostentando conceito bom e resultado positivo. Aguarde-se a apresentação do próximo e último relatório de produtividade. Intime-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2024. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: JOSE ROBERTO DE MOURA (OAB 137917/SP).

**DICOGÉ 5.1****PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941.**

**PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311 - JUNQUEIRÓPOLIS - JOSÉ GOMES CLEMENTE e OUTROS.**

**DECISÃO: Vistos** Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **dou provimento**. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: VINÍCIUS DE OLIVEIRA BASSO, OAB/SP 436.149.**

**PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: JOSÉ SALES VIEIRA, OAB/SP 224.233, MARIANA BALLESTERO SALES VIEIRA, OAB/SP 259.457 e THAIS NUNES DIAS CAVALCANTE, OAB/SP 364.336.**

**PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - Espólio de JORGE TETUO UMEKI.**

**DECISÃO: Vistos.** Trata-se de dúvida suscitada pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes a pedido do Espólio de Jorge Tetuo Umeki, representado por Miriam Yuri Umeki Trindade, em virtude de recusa de registro de hipoteca judicial na matrícula n. 64.374 daquela serventia. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso de apelação interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 01 de março de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ADALTO JOSÉ DE AMARAL, OAB/SP 279.715 e ANTONIO CARLOS MOREIRA, OAB/SP nº 434.941.

**PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CARLOS ERNESTO DE CAMPOS.**

**DESPACHO:** Vistos. Fls. 229/230: Manifeste-se o recorrente, se assim desejar, no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) **STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** ARTHUR LISKE, OAB/SP 220.999 e GUSTAVO ROBERTO CAVALCANTE DO CARMO, OAB/SP 455.425.

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e **SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA** no dia 14 de março de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, na **Praça Doutor José Rebelo da Cunha, 73 – Sumaré - Caraguatatuba, convocados** todos os Magistrados da 51ª Circunscrição Judiciária, **facultado** aos Magistrados da Comarca Ilha Bela o comparecimento no Fórum de São Sebastião, no dia 15/03/2024, e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA** no dia 14 de março de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 15 de março de 2024, às 10h, na **Rua Emídio Orselli, nº 333 – Varadouro – São Sebastião, convidados** todos os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAGUATATUBA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **CARAGUATATUBA**, no dia 14 de março de 2024, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE** e no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



**EDITAL**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO no dia 15 de março de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, na Rua Emídio Orselli, 333 – Varadouro – São Sebastião, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, \_\_\_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de SÃO SEBASTIÃO, no dia 15 de março de 2024, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, \_\_\_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**DICOGE 5.2**

**COMUNICADO CG. N. 912/2023**  
**PROCESSO DIGITAL 2013/168710**

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das **unidades judiciais e extrajudiciais**, relativas ao **exercício de 2023**, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente**, no período de **08 de janeiro a 08 de março de 2024** ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em **formato digitalizado**, pelo **“Sistema de Envio de Atas de Correição”**, na **opção ORDINÁRIA** no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível.

**COMUNICA** também que os **modelos de atas** de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão de unidades** (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de **usuários** incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

SPI

**COMUNICADO CG Nº 134/2024**  
**(Processo nº 2024/4223)**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Acordo de Cooperação nº 000.095/2022/CV celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância que na remessa e no recebimento de processos por redistribuição entre a Justiça Estadual e a Justiça Federal de Primeiro Grau de Jurisdição, incluídos os Juizados Especiais, bem como na remessa e no recebimento de processos em grau de recurso entre a Justiça Estadual de Primeiro Grau e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverão ser observadas as orientações abaixo:

**1) Redistribuição de processos à Justiça Federal:**

**1.1) Processo eletrônico:** será encaminhado por meio de ofício com senha de acesso à pasta digital dos autos, observando-se os procedimentos previstos no item “1” do Comunicado CG nº 08/2022.





**1.2) Processo físico:** será encaminhado fisicamente e por meio de ofício com senha de acesso à pasta digital dos autos digitalizados:

a) Unidade Judicial: encaminhará o processo em carga ao Distribuidor para digitalização e redistribuição;

b) Distribuidor:

b.1) Receberá o processo em carga e providenciará a digitalização dos autos. No sistema SAJ/PG5 procederá à conversão do processo para o meio digital e à inserção das peças processuais digitalizadas, dispensada a respectiva classificação nos termos do subitem "7.1" do Comunicado CG nº 75/2024. Após a inserção das peças processuais digitalizadas, adotará as providências previstas no item "1" do Comunicado CG nº 08/2022;

b.2) Na remessa dos autos físicos o Distribuidor deverá constar expressamente que o processo foi digitalizado e o ofício com senha de acesso à pasta digital dos autos encaminhado por meio do sistema Malote Digital, informando o (s) código (s) de rastreabilidade(s) correspondente (s).

## **2) Remessa de processos em grau de recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região:**

**2.1) Processo eletrônico:** será encaminhado por meio de integração entre sistemas.

a) A Unidade Judicial: remeterá os autos por meio de funcionalidade do sistema SAJ/PG5 de encaminhamento de recursos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Eventuais gravações em mídia deverão ser importadas no processo eletrônico antes do envio, a fim de possibilitar sua consulta pelo TRF através do Portal e-SAJ.

**2.2) Processo físico:** será encaminhado por meio de integração entre sistemas.

a) Unidade Judicial: providenciará a digitalização dos autos. No sistema SAJ/PG5 procederá à conversão do processo para o meio digital e à inserção das peças processuais digitalizadas, dispensada a classificação nos termos do subitem "7.1" do Comunicado CG nº 75/2024. Após a inserção das peças processuais digitalizadas, remeterá os autos nos termos do subitem "2.1", letra "a". Em relação à destinação dos fragmentos físicos deverão ser observados os procedimentos previstos no Comunicado Conjunto nº 698/2023.

b) Os processos julgados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região retornarão eletronicamente para o TJ/SP, mas de forma não automática. Para obter as peças (acórdão, certidão de trânsito e demais documentos) geradas no TRF 3 a Unidade Judicial deverá verificar a orientação disponível em <https://tjsp.sharepoint.com/sites/SistemasJudiciais/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx>.

Normativos correlatos: Comunicado CG nº 75/2024 (Digitalização de processos físicos) - Comunicado Conjunto nº 698/2023 (Arquivamento e destinação de processos físicos) - Comunicado CG nº 08/2022 (Redistribuição de processos a outros Tribunais) - Comunicado Conjunto nº 1823/2018 (Envio de recurso ao TRF-3).

### **Comunicado CG 72/2024 (CPA 2021/5735)**

#### **Republicado por conter inclusão no Anexo I das unidades judiciais com competência execução criminal que receberão apenas processos digitais em redistribuição a partir de 01/03/2024.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1. Todas as guias de execução direcionadas às unidades judiciais deste Tribunal de Justiça deverão ser enviadas eletronicamente pelo Sistema SAJ.

2. Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, independentemente de existir processo de execução em outra Unidade Judicial, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3. A partir da publicação deste Comunicado, está vedada redistribuição de processos híbridos para as unidades indicadas no Anexo I.

3.1. Havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, digitalizar as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual.

3.2. Para os processos que tiveram tramitação híbrida deverá ser inserida certidão de início da digitalização (modelo 506245) e de término da digitalização (506246) que indique o início e o fim da digitalização.

3.3. Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

3.4. Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;



3.5. Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

3.6. Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3.7. Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

4. Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVIC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

5. As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

5.1. Se a Unidade de tramitação do processo híbrido for competente em relação ao estabelecimento prisional em que o executado se encontra custodiado e não providenciar a redistribuição do processo de execução no prazo de cinco dias após solicitação da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM, faculta-se, excepcionalmente, a tramitação híbrida dos processos ficando autorizada a redistribuição do processo de execução digital para apensamento ao processo híbrido.

6. Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.1. **Guias:** deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

6.2. **Redistribuição de processos:** A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não.

7. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no “item 3.6 sem que exista manifestação das partes, o fragmento físico deverá ser arquivado, observando-se o que segue:

7.1. No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

8. Unidades Judiciais que digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados “nos termos do item 12” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos no formato híbrido em redistribuição.

9. A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos híbridos em redistribuição)

10. Fica revogado o Comunicado CG nº 2855/2021.

11. Orientações com digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>



12. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Anexo I – Comunicado CG nº 72/2024- versão 27-02-2024

Foro	Vara	Data
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Americana	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Amparo	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Andradina	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Angatuba	Vara Única	17/11/2023
Apiáí	Vara Única	19/12/2023
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araçatuba	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araraquara	Vara do Júri e Execuções Criminais	17/11/2023
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
<b>Arujá</b>	<b>2ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Auriflma	Vara Única	27/09/2023
Avaré	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	2ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	3ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	4ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	5ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barretos	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Batatais	Vara Criminal	17/11/2023
Bauru	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bauru	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Birigui	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023
Bragança Paulista	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
<b>Brotas</b>	<b>Vara única</b>	<b>05/03/2024</b>
Burí	Vara Única	30/06/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campinas	2ª vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Campos Do Jordão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
Casa Branca	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Catanduva	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Chavantes	Vara única	19/12/2023
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cruzeiro	Vara Criminal	17/11/2023
<b>Cubatão</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
<b>Diadema</b>	<b>Vara do Júri, Execuções Criminais, Infância e Juventude e Idoso</b>	<b>05/03/2024</b>
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Eldorado	Vara Única	17/11/2023
<b>Embu das Artes</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
Embu-Guaçu	Vara Única	23/10/2023
<b>Espírito Santo do Pinhal</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
Estrela D'Oeste	Vara Única	19/12/2023
<b>Fartura</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Franca	Vara do Júri e Execuções Criminais	05/02/2024
Francisco Morato	1ª Vara Judicial	23/10/2023



Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Gália	Vara Única	17/11/2023
General Salgado	Vara única	05/02/2024
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Guaratinguetá	2ª Vara Judicial	17/11/2023
Guarujá	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Iacanga	Vara Única	23/10/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
<b>Itaí</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Itapecerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Itapeva	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
<b>Itaporanga</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itatiba	Vara Criminal	17/11/2023
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Ituverava	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Jaboticabal	Vara Criminal	17/11/2023
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Jandira	1ª Vara Judicial	17/11/2023
Jaú	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Jundiaí	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Junqueirópolis	Vara Única	19/12/2023
Laranjal Paulista	Vara Única	23/10/2023
Leme	Vara Criminal	17/11/2023
Limeira	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Lins	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Maracá	Vara Única	23/10/2023
Marília	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Mauá	Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	17/11/2023
Miguelópolis	Vara Única	23/10/2023
Mirante do Paranapanema	Vara Única	23/10/2023
<b>Mococa</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
Mogi das Cruzes	3ª Vara Criminal	05/02/2024
<b>Mogi Guaçu</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>05/03/2024</b>
Mogi Mirim	2ª Vara Judicial	05/02/2024
Morro Agudo	Vara Única	19/12/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Nuporanga	Vara Única	17/11/2023
<b>Olimpia</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>05/03/2024</b>
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Osasco	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Ouroeste	Vara Única	23/10/2023
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
<b>Paulo de Faria</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Pedregulho	Vara Única	17/11/2023
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Pinhalzinho	Vara Única	17/11/2023
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023



Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Pirapozinho	1ª Vara Judicial	19/12/2023
Pirassununga	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Pontal	Vara Única	17/11/2023
<b>Porangaba</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Presidente Bernardes	Vara Única	17/11/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
Presidente Prudente	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Prudente	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Promissão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Registro	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Ribeirão Preto	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Rio Grande da Serra	Vara Única	23/10/2023
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Santa Adelia	Vara Única	19/12/2023
<b>Santa Cruz das Palmeiras</b>	<b>Vara única</b>	<b>05/03/2024</b>
Santa Fé do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
<b>Santa Rita do Passa Quatro</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
<b>Santa Rosa de Viterbo</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Santo Anastácio	Vara Única	05/02/2024
Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
São Bento do Sapucaí	Vara Única	23/10/2023
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
São Carlos	3ª Vara Criminal	17/11/2023
São João da Boa Vista	Vara Criminal	05/02/2024
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
<b>São José do Rio Pardo</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
São José dos Campos	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
São Roque	Vara Criminal	17/11/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
<b>São Sebastião da Gramma</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Taboão da Serra	1ª Vara Criminal	08/01/2024
<b>Tambaú</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
<b>Taquarituba</b>	<b>Vara Única</b>	<b>05/03/2024</b>
Taubaté	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Tietê	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Tupã	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
<b>Valinhos</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
<b>Vargem Grande do Sul</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>05/03/2024</b>
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023





## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acordãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: E. e C. de A. S. P. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. P. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE ÁREA ADQUIRIDA POR SUCESSÃO - NEGATIVA DE REGISTRO POR FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO SIMPLES - INEXISTÊNCIA DE DIVISÃO CERTA DAS PARTES IDEAIS ADQUIRIDAS - ANÁLISE DOS ELEMENTOS REGISTRÁRIOS, QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO PERMITEM CONCLUIR PELO USO DO INSTITUTO DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO COM O INTUITO DE FRAUDAR AS NORMAS QUE REGEM O PARCELAMENTO DO SOLO, DE NATUREZA COGENTE - AUSÊNCIA DE ÔBICE AO REGISTRO PRETENDIDO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advts: Braulio de Assis (OAB: 62592/SP) - Renato Viola de Assis (OAB: 236944/SP) - Marília Viola de Assis (OAB: 262115/SP)

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

##### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. KLAUS MAROUELLI ARROYO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Des. REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, na 7ª Câmara de Direito Criminal, no período de 04/03/24 a 27/03/2024, sem prejuízo da designação anterior..

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 4ª Vara do Júri de 04/03/2024 a 06/03/2024, em substituição à Dra. PATRÍCIA ALVARES CRUZ.

Dra. LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 20ª Vara Cível - Capital em 04/03/2024, em substituição à Dra. RAQUEL MACHADO CARLEIAL DE ANDRADE.

Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente em 01/03/2024, sem prejuízo da designação anterior, na ausência da Dra. LUCIANA CAPRIOLI PAIOTTI.

##### VARA CRIMINAL

Dra. GIOVANA FURTADO DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 24ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular I da 20ª Vara Criminal - Capital em 08/03/2024, sem prejuízo de sua vara.